



Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 10.491-4/2013  
**Interessada** PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
**Gestores/Responsáveis** Sebastião dos Reis Gonçalves / Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros  
**Assunto** Recurso de Agravo – 6.869-1/2014 (representação de natureza interna)  
**Relator** Conselheiro VALTER ALBANO  
**Sessão de Julgamento** 16-9-2014 – Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 1.964/2014 - TP

**Ementa:** PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **10.491-4/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 3.353/2014 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer, e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso de Agravo constante do documento externo nº 6.869-1/2014, interposto pelo Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves, à época prefeito de Várzea Grande, neste ato representado pelos procuradores Maurício Magalhães Faria Júnior - OAB/MT nº 9.839 e Maurício Magalhães Faria Neto - OAB/MT nº 12.471-E, em face do Julgamento Singular constante do documento digital nº 10.491-4/2013; **mantendo-se** inalterados os termos da decisão agravada, conforme consta nas razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAPO, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro DOMINGOS NETO.



Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 10.491-4/2013  
**Interessada** PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
**Gestores/Responsáveis** Sebastião dos Reis Gonçalves / Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros  
**Assunto** Recurso de Agravo – 6.869-1/2014 (representação de natureza interna)  
**Relator** Conselheiro VALTER ALBANO  
**Sessão de Julgamento** 16-9-2014 – Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 1.964/2014 – TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2014.  
(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br).)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO  
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR  
Procurador Geral de Contas